



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA
NA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMA DE ESGOTOS, GALÉRIAS PLUVIAIS,
SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA EM CONCRETO, NO
DISTRITO INDUSTRIAL DESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 005/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo mantém a vigência do dia 28 de Março de 2012 ao dia 24 de Maio de 2012, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 21.363,01 (vinte e um mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo), aos itens relacionados no Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.02	2206	01000	Recursos Ordinários – Livres	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.05	2207	01000	Recursos Ordinários – Livres	Sistema de Esgotos
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.02	2208	01504	Outros Royalties	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.05	2209	01504	Outros Royalties	Sistema de Esgotos

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, de acordo com a constatação argumentada pelo Sr. Antônio Carlos Chiarotti, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, justificando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- a) que houve um excedente de escavação mecânica em relação ao contrato na quantidade 266,00 m³, pelo fato da necessidade de interligação do esgoto industrial ao loteamento residencial, que não fora anteriormente contratado;
- b) o reaterro excedente se deu em virtude do excedente de escavação, pelos motivos anteriormente descritos;
- c) foi necessário a construção de mais 3 poços de visitas, por necessidade técnica de compatibilização de distâncias entre poços de visitas e mudanças de direção de rede;
- d) inicialmente, os materiais para execução dos poços de visitas eram de 0,60m, e que referidos materiais foram fornecidos pelo SAAE com diâmetro de 1,15m. De acordo, com os cálculos apresentados pelo senhor secretário, houve um aumento de R\$.327,65 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) por cada poço de visitas, em um total de 19 (dezenove). O aumento de custo foi justificado pelo fato de que houve aumento de escavação, área de execução e dificuldades construtivas e considerando ainda que os poços de visitas de diâmetro de 0,60m são executados manualmente e os poços de visitas com diâmetro de 1,15 são executados com auxílio de equipamentos para colocação dos anéis de concreto.
- e) o meio-fio executado na obra teve um excedente de 545 metros a mais do que foi previsto em contrato, para completar toda a área do Distrito Industrial.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 073/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de Maio de 2012.

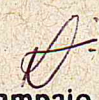

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Amb – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Civis Ltda – Contratada

Testemunhas:


Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 073/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para empreitada na execução de infra-estrutura de sistema de esgotos, galerias pluviais, sistema de rede de água e execução de guia e sarjeta em concreto, no Distrito Industrial desta cidade de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 21.363,01 (vinte e um mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 02 de Maio de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Contratado: Konrad Paraná Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ/MF: 10.546.678/0002-09
Valor Total: R\$ 1.736,08 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Maio de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
ESTADO DO PARANÁ

RE-RATIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria, Portaria nº 033/2012, em análise ao Edital da Concorrência nº 001/2012, **DECIDE:** - Excluir o item "Escoramento Metálico", no valor de R\$ 79.598,52, descrito na Planilha de Serviços. A íntegra da Ratificação se encontra no site www.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá Pr, 21 de maio de 2012.

Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de reforma do galpão existente no Centro de Eventos Municipal Barão Victor Von Reiner Harbach, situado no km 2,5 da Rodovia Prefeito Francisco Paladino, complementares às obras do contrato de repasse nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA - Programa Infra Estrutura Turística – melhoria nas instalações do Centro de Eventos Municipal, com prorrogação do prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar na data de 15 de Maio de 2012, com término em 28 de Junho de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Maio de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal